



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



L I D O

REQUERIMENTO N° RQ 3685/2018

(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

11/9/18

Secretaria Legislativa

Requer o encaminhamento de informações ao Senhor Secretário da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal referente ao Projeto de Lei 2096/2018 que Autoriza o Poder Executivo a celebrar termos aditivos aos contratos firmados com a União, com base na Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, relacionados com as modificações no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal - PAF previstos nos artigos 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 148, de 25 de novembro de 2014, e nos artigos 8º a 10 da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

Setor Protocolo Legislativo
RQ N° 3685/2018
Folha N° 01 Paula

RECEBIDO NA SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 11/9/18 às 16h15
Matrícula
M

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro nos termos do art. 40, combinado com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitado ao Senhor Secretário da secretaria de Estado de Fazenda do DF a minuta que o Governo Distrito Federal está para ajustar em termo aditivo com a União, pois o Projeto de Lei não foi instruído com os termos nem as metas que o Governo irá propor.

Quais os aumentos dos limites de endividamento previstos?

Peço disponibilizar a minuta do termo aditivo, ou enviar uma declaração do governador ou do secretário falando se vai aderir ou não ao alongamento da dívida (com o congelando DDA despesa primária pelo IPCA).

Peça cópia do processo número **00040-00057786/2017-44**, que tem o parecer da Procuradoria Geral do Distrito Federal sobre a analise do PL 32096/2018



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JULIO CESAR



JUSTIFICAÇÃO

No exercício do mandato parlamentar, no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete aos Deputados Distritais exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações, autarquias e empresas controladas.

Se o Governo do Distrito Federal for aderir ao alongamento de dívida previsto na LC 156/2016, o crescimento das despesas primárias (incluindo aí as despesas de pessoal e as de custeio) ficarão limitadas ao IPCA por dois exercícios (estimado em 4%). Mas só o crescimento vegetativo da folha é de uns 3%. Ou seja, vai ficar muito difícil e apertado para qualquer aumento de salário ou novas contratações?

Sabemos que há uma crise financeira é claro. Mas querem congelar as despesas? Entendo que o Dinheiro para dívida não é tão pesado assim, então desnecessário alongar a dívida, que se não me engano é da ordem 600 milhões por ano, em um orçamento de 26.9 bilhões, que considera só fiscal e seguridade.

O esclarecimento destas duvidas irá nos auxiliar a se posicionar para votar ou não o projeto.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do requerimento ora apresentado.

Sala das Sessões, ____ de setembro de 2018.

JULIO CESAR
Deputado Distrital- PRB

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 3685/2018
Folha Nº 02 Paula

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.685/18.

Autoria: Deputado (a) Julio Cesar (PRB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 12/09/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 3685 / 2018
Folha Nº 03 Paula